



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

IPUEIRAS — CEARÁ

LEI Nº 274, DE 30 DE MAIO DE 1983.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipueiras, no valor de Cr\$ 3 800 000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizando a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipueiras, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 3 800 000,00 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS MIL OITOCENTOS), para fazer face às despesas com a implantação de garagens e alojamento do Departamento de Obras e Viação, como a seguir discriminadas:

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
04.03000000.000	- <u>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</u>
04.03070000.000	- <u>ADMINISTRAÇÃO</u>
04.03070250.000	- Edificações Públicas
04.03070251.013	- Implantação de Garagens e Alojamento do Departamento de Obras e Viação
4.0.0.0	- <u>RECURSOS DE CAPITAL</u>
4.1.0.0	- <u>INVESTIMENTOS</u>
4.1.1.0	- Obras e Instalações Cr\$ 3 800 000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir indicadas:

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
04.11653641.007	- Implantação do Módulo Hotelairo de Ipueiras
4.1.1.0	- Obras e Instalações
	Ressarc de Cr\$ 5 000 000,00
	Rara de Cr\$ 2 000 000,00
	Contenção de Cr\$ 3 000 000,00
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente
	Ressarc de Cr\$ 6 000 000,00
	Rara Cr\$ 5 200 000,00
	Contenção de Cr\$ 800 000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bojo da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS em, 30 de maio de 1983.

Manoel Cavalcante Dias
PREFEITO MUNICIPAL